

## Obtenção de provas - Bélgica

[Artigo 2.º – Tribunal requerido](#)

[Artigo 3.º – Entidade central](#)

[Artigo 5.º – Línguas que podem ser utilizadas para o preenchimento dos formulários](#)

[Artigo 6.º – Meios aceites para a transmissão dos pedidos e outras comunicações](#)

[Artigo 17.º – Entidade central ou autoridade\(s\) competente\(s\) responsáveis pela apreciação dos pedidos de obtenção direta de provas](#)

[Artigo 21.º – Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 21.º, n.º 2](#)

### **Artigo 2.º – Tribunal requerido**

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Bélgica

Instrumento: Obtenção de provas

Tipo de competência: Tribunais requeridos

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

- [+ Nederlandstalige rechtbank van eerste aanleg Brussel](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Antwerpen - afdeling Antwerpen](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Antwerpen - afdeling Mechelen](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Antwerpen - afdeling Turnhout](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Leuven](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Limburg - afdeling Hasselt](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Limburg - afdeling Tongeren](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Oost-Vlaanderen - afdeling Dendermonde](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Oost-Vlaanderen - afdeling Gent](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg Oost-Vlaanderen - afdeling Oudenaarde](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg West-Vlaanderen - afdeling Brugge](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg West-Vlaanderen - afdeling Ieper](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg West-Vlaanderen - afdeling Kortrijk](#)
- [+ Rechtbank eerste aanleg West-Vlaanderen - afdeling Veurne](#)
- [+ Tribunal de première instance Brabant-Wallon](#)
- [+ Tribunal de première instance du Hainaut - division Charleroi](#)

+ Tribunal de première instance du Hainaut - division Mons
+ Tribunal de première instance du Hainaut - division Tournai
+ Tribunal de première instance Eupen
+ Tribunal de première instance francophone de Bruxelles
+ Tribunal de première instance Liège - division Huy
+ Tribunal de première instance Liège - division Liège
+ Tribunal de première instance Liège - division Verviers
+ Tribunal de première instance Luxembourg - division Arlon
+ Tribunal de première instance Luxembourg - division Marche-en-Famenne
+ Tribunal de première instance Luxembourg - division Neufchâteau
+ Tribunal de première instance Namur - division Dinant
+ Tribunal de première instance Namur - division Namur

### Artigo 3.º – Entidade central

A entidade central encarregada de executar as acções previstas nos nos 1 e 3 do artigo 3.º do regulamento é o Serviço Público Federal de Justiça.

Service publique fédéral Justice

Service d'Entraide judiciaire internationale en matière civile

Boulevard de Waterloo, 115

B-1000 Bruxelles

BÉLGICA

Telefone: 32.2 542.65.11

Fax: 32.2.542.70.06 / 32.2542.70.38

Endereço electrónico:  eu1206ue@just.fgov.be

Conhecimentos linguísticos: francês, neerlandês e inglês.

### Artigo 5.º – Línguas que podem ser utilizadas para o preenchimento dos formulários

O formulário do pedido (formulário-tipo) e os documentos anexos ao pedido são redigidos ou traduzidos para a língua da circunscrição judicial do tribunal de primeira instância a que o pedido é dirigido.

### Artigo 6.º – Meios aceites para a transmissão dos pedidos e outras comunicações

Meios técnicos de transmissão aceites pela Bélgica:

-via postal

-fax

### Artigo 17.º – Entidade central ou autoridade(s) competente(s) responsáveis pela apreciação dos pedidos de obtenção direta de provas

Service public fédéral Justice(Service d'Entraide judiciaire internationale en matière civile)

Boulevard de Waterloo, 115; 1000 Bruxelles

Tel.: 32.2.542.65.11 Fax: 32.2.542.70.06 / 32.2.542.70.38

**Artigo 21.º – Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 21.º, n.º 2**

A Bélgica declara que nas suas relações com os outros Estados-Membros o regulamento prevalece, relativamente à matéria abrangida pelo seu âmbito de aplicação, sobre os seguintes instrumentos:

- Convenção de 21 de Junho de 1922 entre a Bélgica e a Grã-Bretanha, relativa à transmissão de actos judiciais e extrajudiciais e à obtenção de provas;
- Convenção da Haia de 1 de Março de 1954 relativa ao processo civil;
- Convenção de 1 de Março de 1956 entre a Bélgica e a França, relativa à entreaajuda judiciária em matéria civil e comercial;
- Convenção de Nova Iorque de 20 de Junho de 1956 sobre a cobrança de alimentos no estrangeiro;
- Acordo de 25 de Abril de 1959 entre o Governo da Bélgica e o Governo da República Federal da Alemanha com vista a facilitar a aplicação da Convenção da Haia de 1 de Março de 1954 relativa ao processo civil;
- Convenção de 23 de Outubro de 1989 entre a Bélgica e a Áustria sobre a entreaajuda judiciária e a cooperação jurídica, adicional à Convenção da Haia de 1 de Março de 1954 relativa ao processo civil.

---

**As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.**

Última atualização: 28/07/2017